



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor para o insumo laboratorial foi baseada em critérios técnicos e econômicos rigorosos. Primeiramente, é importante destacar que o insumo em questão é de marca única, o que significa que não há alternativas equivalentes disponíveis no mercado. Essa exclusividade de marca é um fator determinante, pois garante a qualidade e a compatibilidade do insumo com os equipamentos laboratoriais utilizados, especificamente o analisador hematológico, que só é compatível com essa marca específica.

Além disso, o fornecedor selecionado possui um contrato de exclusividade de fornecimento, o que assegura a disponibilidade contínua e a entrega pontual dos insumos necessários. Esse contrato de exclusividade é fundamental para evitar interrupções no fornecimento, que poderiam comprometer a eficiência e a precisão dos resultados laboratoriais. A confiabilidade do fornecedor, aliada à exclusividade do contrato, foi um dos principais motivos para a sua escolha.

Outro aspecto relevante é a análise de mercado realizada, que identificou que os preços oferecidos pelo fornecedor são vantajosos em comparação com outras opções disponíveis. Essa análise considerou não apenas o custo inicial, mas também os benefícios a longo prazo, como a durabilidade e a eficiência do insumo. A relação custo-benefício favorável foi um fator decisivo na escolha do fornecedor, garantindo a otimização dos recursos financeiros da instituição.

Adicionalmente, a compatibilidade do insumo com o analisador hematológico é um ponto crucial. A utilização de insumos de marca única, compatíveis com os equipamentos existentes, evita problemas técnicos e garante a precisão dos resultados laboratoriais. A escolha de um fornecedor que oferece insumos compatíveis e de alta qualidade é essencial para manter a integridade dos processos laboratoriais e a confiança nos resultados obtidos.

Por fim, a escolha do fornecedor foi embasada na Lei de Licitações 14.133/2021, que permite a contratação por inexigibilidade quando há exclusividade de fornecimento. A conformidade com a legislação vigente



assegura a transparência e a legalidade do processo de contratação, garantindo que todas as normas e regulamentos foram rigorosamente seguidos. Dessa forma, a escolha do fornecedor foi feita com base em critérios técnicos, econômicos e legais, assegurando a melhor opção para a instituição.

Novo Progresso/PA, 20 de janeiro de 2025.

Kelvy Graciano Ribeiro
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
Port. N° 011/2025 GPM/NP

Kelvy
KELVY GRACIANO RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
PORTARIA N° 011/2025 – GPM/NP